



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

#### **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018-SES/DF - SES/DF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018- SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI- EPP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIÁRIA DE INTERNAÇÃO E REMOÇÃO POR ESTABELECIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL QUE PRESTE ASSISTÊNCIA A ADOLESCENTES E ADULTOS, DE AMBOS OS SEXOS, COM TRANSTORNOS DECORRENTES DO USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS (SPA), SOB MANDADO JUDICIAL DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA O TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA A USUÁRIO RESIDENTE NO DISTRITO FEDERAL.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**1.1.** O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70723-040 - DF, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **CLINICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL EIRELLI- EPP**, inscrita no CNPJ 01.431.250/0001-49 denominada CONTRATADA, com sede Núcleo Rural Alexandre Gusmão Gleba 03, Incra 09, Chácara 411 - Brazlândia/DF, CEP. 72.705-970, Telefone: (61) 3540-1261/98441-9419, E-mail: clinicarecanto@bol.com.br; clinicarecanto@clinicarecanto.com.br, neste ato representado por DEUSDETE SOARES BENEVIDES, portador do RG nº 1.596.154 SSP/DF e inscrito no CPF nº 214.968.462-49, processo nº 00060-00149624/2017-67, o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo têm por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato, **por mais 12 (doze) meses**, com início em **26 de fevereiro de 2021** e término em **26 de fevereiro de 2022**, com base no inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**2.2.** Fica condicionada a vigência de que trata o item "2.1." à comprovação de completa Regularidade Fiscal da empresa junto aos Órgãos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura deste

Termo Aditivo.

**2.2.1.** A não comprovação de que trata esta Cláusula, até a data limite aqui estabelecida, torna o contrato rescindido.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

<b>I</b>	Unidade Orçamentária:	23901
<b>II</b>	Programa de Trabalho:	10302620225850002
<b>III</b>	Natureza da Despesa:	339039
<b>IV</b>	Fonte de Recursos:	138003467
<b>V</b>	Valor Inicial:	R\$ 212.368,17
<b>VI</b>	Nota de Empenho:	2021NE01530
<b>VII</b>	Data de Emissão:	24/02/2021
<b>VIII</b>	Modalidade do Empenho:	3 - Global
<b>IX</b>	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** Não será exigida garantia contratual, conforme previsto no Art. 56, *caput*, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**7.1.** A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

**7.2.** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **DEUSDETE SOARES BENEVIDES, RG n.º 1596154 - SSP-DF, Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 11:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 25/02/2021, às 19:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.16801237, Testemunha**, em 26/02/2021, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES - Matr.1693864-X, Testemunha**, em 26/02/2021, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=56668096)  
verificador= **56668096** código CRC= **EF1EB299**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF